CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290000 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

RESOLUÇÃO Nº 100/92

Concede reajuste de salário e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O salário do cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal ficará reajustado em 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 01 (primeiro de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 31 de agosto de 1992.

Dr. Paulo Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Márcio Guilherme Gato de Castro
Vice Presidente da Câmara

Dr. José Carlos Júlio
1º Secretário da Mesa.